

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/22
RETIFICAÇÃO N. 01 – RETIFICA ITENS DO EDITAL REGULAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 1.715/22, torna público a presente RETIFICAÇÃO para retificar itens do Edital Regulamento, da seguinte forma:

1. Fica retificado o quadro de vagas disposto no item 2.1 do Edital Regulamento, no sentido de excluir a exigência de “*Registro Profissional no órgão competente*” para os cargos de ANALISTA DE CONTROLE INTERNO e PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO.

2. Fica retificado o item 4.4 do Edital Regulamento, no sentido de acrescentar locais de atendimento para o candidato realizar sua inscrição e obter esclarecimentos sobre o concurso, o qual passa a vigorar da seguinte forma:

“4.4 Será disponibilizado atendimento ao candidato que não dispuser de acesso à internet para realizar sua inscrição ou obter esclarecimentos sobre o concurso na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, com sede na Rua 33, nº 453 - Setor Sul e na SECRETARIA DE TRABALHO, com sede na Rua 31 nº 417, Centro, eq. com a Rua 14, Goianésia – GO, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 nos dias de expediente.”

3. Fica retificado o item 10.5 do Edital Regulamento onde se lê “*impreterivelmente, até o dia 21/10/22.*” **leia-se “impreterivelmente, até o dia 10/11/22.”**

4. Considerando as recomendações do Conselho Regional de Enfermagem de Goiás – COREN/GO, fica retificado o conteúdo programático para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, disposto no Anexo II do Edital Regulamento, onde se lê “*Ética profissional (Resolução COFEN 311/2007)*” **leia-se “Código de Ética Profissional de Enfermagem (Resolução COFEN n. 564/2017)”**.

5. Considerando ainda as recomendações do COREN/GO, fica excluído do conteúdo programático para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM a matéria “*Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo após a morte.*”

6. Fica retificado o Anexo III do Edital Regulamento que dispõe sobre as atribuições sumárias e os requisitos para provimento dos cargos de ASSISTENTE SOCIAL, ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, FISCAL DE EDIFICAÇÕES, FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, FISCAL DE TRIBUTOS, FONOAUDIÓLOGO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO e TÉCNICO EM RADIOLOGIA, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

“6. ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

6.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: *Executar atividades de apoio na recepção, agendando consultas e atendendo pacientes, lavando, esterilizando o material utilizado pelo Odontólogo; mantendo e organizando o gabinete Odontológico; desempenhar outras atividades afins ao cargo.*

6.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: *Ensino Médio. Registro no Conselho de Odontologia. Aprovação em Concurso Público.*

7. FISCAL DE EDIFICAÇÕES

7.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: *Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal sobre obras e edificações do Município, fazendo vistorias, leitura de projetos, conferência de medidas, cálculos de área, autuações, notificações, embargos e aplicando multas, desempenhar outras atividades afins ao cargo*

7.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: *Ensino Médio. Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.*

8. FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

8.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal sobre posturas e meio ambiente do Município, fazendo vistorias nas atividades comerciais localizadas e ambulantes, nos logradouros públicos em geral, diligenciando os recursos hídricos, a flora e fauna, orientando e autuando os contribuintes infratores. Efetuar o controle sanitário através de orientação e fiscalização alimentícia e ambiental em Hotéis, Clínicas, Consultórios Médicos, Comércio, Indústria e outros, em especial na fabricação, produção, beneficiamento, acondicionamento, conservação, transporte, armazenamento e comercialização de gêneros alimentícios para fazer cumprir a legislação no âmbito da saúde pública do Município. Exercer fiscalização em Estabelecimentos Bancários, referente à cobrança abusiva de tarifas, taxas e serviços bancários em geral, cobrança de juros considerados abusivos, excesso de tempo para atendimento do usuário e outras atividades relacionadas ao setor; Comerciais e Industriais, no que se refere a venda de produtos não autorizados, data de validade dos produtos, especificações incorretas nas embalagens e outras atividades inerentes à relação de consumo e prestadores de serviços no que se refere a qualidade, valor e outras atividades relativas ao setor. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.

8.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio e Aprovação em Concurso Público.

9. FISCAL DE TRIBUTOS

9.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Orientar os contribuintes quanto à legislação fiscal em vigor e exigir dos mesmos o fiel cumprimento desta; examinar os livros fiscais e de escrituração contábil; fazer levantamentos contábeis; fiscalizar o pagamento de todos os tributos devidos ao Município; expedir autuações fiscais e intimações; funcionar junto aos órgãos de arrecadação dentro de sua área de atuação; expedir guias de recolhimento; proceder avaliação de imóveis urbanos e rurais para efeito de pagamento de impostos; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

9.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio e Aprovação em Concurso Público.

11. TÉCNICO DE RADIOLOGIA

11.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar os exames de Raio-X, simples e contrastados, procedendo, inclusive, punções venosas, de acordo com a solicitação médica; encaminhar o filme radiografado ao auxiliar para revelação; zelar pela assepsia, conservação e manutenção dos equipamentos, materiais e das salas de exames; proceder a reposição do material necessário às punções venosas, para os exames contrastados; elaborar estatística diária dos exames realizados, filmes utilizados e inutilizados, distinguindo-os por tamanho; zelar pelo controle radioativo do pessoal e do ambiente, através da proteção de dosímetros, observando os períodos de reposição; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

11.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Habilitação Técnica na área. Registro profissional no conselho - GO. Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.

2. ASSISTENTE SOCIAL

2.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Identificar e conhecer a realidade em que vai atuar; mobilizar, organizar a comunidade visando assegurar a sua participação a nível de decisão, gerência e usufruto; propor medidas para reformulação de políticas sociais vigentes e/ou apresentar e fundamentar a definição de novas políticas sociais; desenvolver pesquisas científicas próprias da área; identificar formas alternativas de prestação de serviços, promovendo a participação dos indivíduos enquanto cidadãos; estimular e criar canais de participação popular, no interior dos órgãos públicos e privados afetos à execução da política social; trabalhar, socialmente, as relações interpessoais, familiares e comunitárias dos servidores do órgão; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

2.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior em Serviço Social. Registro Profissional - Goiás. Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.

8. FONOAUDIÓLOGO

8.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar assistência fonoaudiológica nas unidades municipais de Saúde, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes. Promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; desempenhar outras atividades afins ao cargo

8.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior em Fonoaudiologia. Registro Profissional - Goiás. Aprovação em Concurso público para ingresso no cargo.

12. NUTRICIONISTA

12.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desempenhar atividades de planejamento, coordenação, supervisão de serviços ou programas de nutrição e alimentação, avaliando as carências nutricionais para elaboração de cardápios para a Merenda Escolar, Unidades de Saúde, Unidades Sociais e outros que se fizerem necessários. Ministrará palestras e cursos; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

12.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior em Nutrição. Registro Profissional - Goiás. Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.

14. PSICÓLOGO

14.1 DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atendimento aos programas de Saúde e a Portadores de Deficiência, realizando Psicodiagnóstico, ludoterapia, atendimento psicoterapêutico, estimulação precoce e infantil. Controle estatístico. Apoio profissional às oficinas abrigadas e profissionalizantes. Desempenhar outras atividades pertinentes às atribuições de seu cargo, em especial na área da Saúde, Administração, Educação, Social e em atendimento aos Recursos Humanos da Prefeitura.

14.2 REQUISITOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior em Psicologia. Registro Profissional - Goiás. Aprovação em Concurso Público para ingresso no cargo.”

7. Fica autorizada a republicação do edital regulamento (edital n. 01) com as alterações previstas neste edital.

8. A presente retificação será publicada no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.goianesia.go.gov.br, e o extrato em Jornal e no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Goianésia, aos 04 de agosto de 2022.

CARLOS ROBERTO PINHEIRO
Presidente

KEDNA VIEIRA MARTINS
Secretária

NEWRY GONZAGA SOUZA
Membro